

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
ESTADO DE SÃO PAULO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 594/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA – CONSAVAP, PARA O ESTABELECIMENTO DE CRITÉRIOS E REGRAS DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS E REPASSES.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.643.466/0001-06, com sede na Rua José de Alencar, nº 123, Vila Santa Luzia, CEP: 12.209-904, representado pelo Prefeito ANDERSON FARIAS FERREIRA, portador do RG – 26.258.459-1 – SSP/SP e CPF – 172.889.898-60, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA – CONSAVAP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.701.130/0001-80, com sede na Avenida Deputado Benedito Matarazzo, nº 9931, Anexo – Sede do CONSAVAP, Jardim Oswaldo Cruz, São José dos Campos/SP, CEP: 12.216-580, representado por seu Presidente ANDERSON FARIAS FERREIRA, portador do RG – 26.258.459-1 – SSP/SP e CPF – 172.889.898-60, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as Partes acima qualificadas,

Considerando as determinações provenientes Decreto Federal nº 11.061 de 04 de maio de 2022, que impõem um aumento do número de aprendizes a serem contratados pela SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, devido o Contrato de Gestão nº 001/2021 firmado com o CONSAVAP.

Considerando o pedido de Reequilíbrio Econômico e Financeiro do Contrato de Gestão nº 001/2021, solicitado pela SPDM, através dos seguintes documentos: Ofício nº 154/2022 apresentado pela Organização Social SPDM, demonstrando a ocorrência de alteração normativa, representada pelo Decreto Federal nº 11.061/2022, que passou a exigir a contratação de um maior número de aprendizes, demonstrando impacto financeiro no Contrato de Gestão nº 001/2021 (fls. 1059/1076); d) Ofício nº 45/2023 apresentado pela Organização Social SPDM, demonstrando os custos individualizados (planilha aberta), provenientes do Decreto Federal nº 11.061/2022, que passou a exigir a contratação de um maior número de aprendizes, com impacto financeiro no Contrato de Gestão nº 001/2021 (fls. 1095/1100);

Considerando o quanto decidido na 43ª Assembleia Geral Ordinária do CONSAVAP, ocasião em que foi aprovado o Reequilíbrio Econômico e Financeiro do Contrato de Gestão nº 001/2021, firmado com a SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, representado pelo custo mensal de R\$ 15.724,37 (quinze mil setecentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos), para contratação de mais 08 (oito) aprendizes, exigidos pelo Decreto Federal nº 11.061 de 04 de maio de 2022, que deste termo aditivo passa a fazer parte integrante;

Considerando que o Município de São José dos Campos será beneficiado com a disponibilidade de 05 (cinco) aprendizes em suas

Unidades do SAMU ou demais Unidades Administrativas, assumindo o custeio aditivo mensal, representado pela quantia de R\$ 9.827,75 (nove mil oitocentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos) x 07 (meses – de junho à dezembro 2023) = R\$ 68.794,25.

Celebram o presente aditamento ao Contrato de Rateio nº 594/2022 que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O item 4.1 da Cláusula Quarta – Valores do Contrato de Rateio nº 594/2022, passa a vigorar com a seguinte redação a partir de 1º de maio de 2023:

4.1 - No rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades do Consórcio, o CONTRATANTE fica comprometido perante o CONTRATADO com sua Cota-Parte Anual a partir de 1º de maio de 2023, conforme planilha anexa e parte integrante deste Aditamento:

HABITANTES 681.036 AMBULÂNCIAS: BÁSICA/AVANÇADA 07 UNIDADES BÁSICAS 02 UNIDADES AVANÇADAS		DESCRIÇÃO		VALOR ANUAL	
		Manutenção do CONSAVAP		R\$ 709.353,22	
		Programa SAMU – Cota Municipal		R\$ 11.073.648,22	
		05 Aprendizes – Cota Municipal		R\$ 68.794,25	
		Programa SAMU – Repasse Federal (Habilitação e Qualificação)		R\$ 4.345.188,00	
TOTAL ANUAL				R\$ 16.196.983,69	
COTA-PARTE MENSAL					
	Meses	ADM	SAMU	FEDERAL	TOTAL
	Jan	R\$ 59.112,77	R\$ 922.804,02	R\$ 362.099,00	R\$ 1.344.015,79
	Fev	R\$ 59.112,77	R\$ 922.804,02	R\$ 362.099,00	R\$ 1.344.015,79
	Mar	R\$ 59.112,77	R\$ 922.804,02	R\$ 362.099,00	R\$ 1.344.015,79
	Abr	R\$ 59.112,77	R\$ 922.804,02	R\$ 362.099,00	R\$ 1.344.015,79
	Mai	R\$ 59.112,77	R\$ 922.804,02	R\$ 362.099,00	R\$ 1.344.015,79
	Jun	R\$ 59.112,77	R\$ 932.631,77	R\$ 362.099,00	R\$ 1.353.843,54
	Jul	R\$ 59.112,77	R\$ 932.631,77	R\$ 362.099,00	R\$ 1.353.843,54

		,77			3,54	
	Ago	R\$ 59.112,77	R\$ 932.631,77	R\$ 362.099,00	R\$ 1.353,84 3,54	
	Set	R\$ 59.112,77	R\$ 932.631,77	R\$ 362.099,00	R\$ 1.353,84 3,54	
	Out	R\$ 59.112,77	R\$ 932.631,77	R\$ 362.099,00	R\$ 1.353,84 3,54	
	Nov	R\$ 59.112,77	R\$ 932.631,77	R\$ 362.099,00	R\$ 1.353,84 3,54	
	Dez	R\$ 59.112,75	R\$ 932.631,75	R\$ 362.099,00	R\$ 1.353,84 3,50	
		R\$ 709.353,22	R\$ 11.142.442,47	R\$ 4.345.188,00	R\$ 16.196,983,69	

CLÁUSULA TERCEIRA

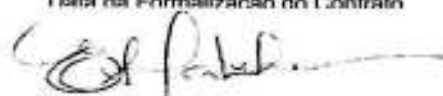
As Partes ratificam as demais cláusulas do presente Aditamento que se mantem inalteradas, conforme constantes do instrumento do Contrato de Rateio nº 594/2022.

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma, digitada apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, assinados pelas Partes e testemunhas instrumentárias, para que surtam todos os efeitos legais.

São José dos Campos,

P S J C
DIVISÃO DE
FORMALIZAÇÃO E ATOS
30/05/2023

Data da Formalização do Contrato



ELENA KIMIE TATEISHI
SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A)



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON FARIAS FERREIRA**, CPF 172.XXX.X98-60, RG 26XXXXX91, Cargo Proprietario, Telefone institucional: 1239478090 E-mail institucional: prefeito@sjc.sp.gov.br, empresa **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO PARAIBA - CONSAVAP** - 19.701.130/0001-80, em 31/05/2023, À s 12:47, conforme o Decreto 17.620/2017.

Tecleamunhas:



ANA PAULA DO NASCIMENTO ALEIXO CORREA

CHEFE DE CONTRATOS

Matricula: 527520



RITA MARIA MARQUES CARNEIRO GRANADO

CHEFE

Matricula: 661782